



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO n.º 105/90 de 21 de maio de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

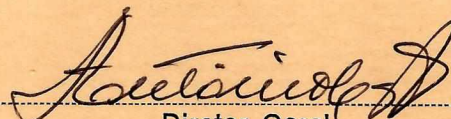
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no
valor de Cr\$ 83.315,70 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 54/90-Executivo de 21 de maio de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei n.º 1.769



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 187-90/GAB

Bento Gonçalves, 21 de maio de 1990.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossa Excelência, através do presente, Projeto de Lei nº 54/90 que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$.. 83.315,70 e dá outras providências"**.

O Município de Bento Gonçalves, possui três Creches que estão funcionando sob responsabilidade direta da Prefeitura, atendendo 190 (cento e noventa) crianças.

Para fazer frente a algumas despesas a Fundação Legião Brasileira de Assistência, contemplou esta Prefeitura com os recursos acima mencionados, que servirão como um auxílio substancial para a manutenção das Creches Mamãe Coruja, Recanto dos Beija-Flores e Pinguinho de Gente, respectivamente.

Diante do acima exposto entendemos plenamente justificada nossa presente proposta e solicitamos a Vossa Excelência que coloque o Projeto em tela à apreciação dos Senhores Vereadores em **Regime de Urgência**.

Certos de sua habitual providência, manifestamos no ensejo a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (RV.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES	29 / 05 / 90
	DATA
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 21 DE MAIO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 83.315,70 E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal apro -
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cr\$
83.315,70 (Oitenta e três mil, trezentos e quinze cruzeiros e se
tenta centavos) na seguinte Unidade Orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1001.15814832.041 - Departamento de Trabalho e Ação Social

3.1.2.0. - Material de Consumo - 884 - Cr\$ 83.315,70

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crê
dito suplementar que trata o artigo ante-
rior, auxílio recebido, conforme Convênio assinada com a LBA, pa
ra a manutenção com gêneros alimentícios das seguintes Creches :
Mamãe Coruja, Recanto dos Beija-Flores e Pinguinho de Gente, res
pectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO *Constituições*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI — FEM
21/05/90
Ac/AB

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 105/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$83.315,70 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça após analisar o projeto de lei nº 54/90, de origem Executiva, que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor CR\$ 83.315,70 e dá outras providências, é de parecer favorável pela sua aprovação, por atender a Ordem Legal e à técnica legislativa.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e um dias do Mês de Maio de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER: MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Clóris Pasqualotto
VER: CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Carlos Roberto Pozza
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 105/90

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$83.315,70 e dá outras providências.

Parecer

A Comissão Técnica Permanentes de Finanças e Orçamento, constituída pelos Vereadores abaixo assinados, após proceder análise ao processo de nº 105/90, Projeto-de-Lei de origem do Poder Executivo Municipal de nº 54/90, que solicita autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 83.315,70, consideram que o mesmo atende as normas constitucionais, e a legislação orçamentária vigente, e portanto, opinam pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

Vereador Lirio Turri - Presidente

Vereador Juarez Baruffi - Membro

Vereador Primo A. Consoli - Membro